

ATO Nº 245/2019
0499, MARCELO TONUS DE MELO FURTADO DE MENDONÇA, Defensor Público de Classe Final, DP-F, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/02/2019.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos Servidores Públicos:
ATO Nº 230/2019
902.054-6, KLAISTON SOARES DE MIRANDA FERREIRA, Analista da Defensoria Pública, III-F, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 17/01/2019.

357.751-7, HILDEBRANDO CESAR DE ANDRADE, Agente da Defensoria Pública, III-A, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 25/12/2018.
ATO Nº 240/2019
921.173-1, AILTON FERREIRA DOS SANTOS, Técnico da Defensoria Pública, III-A, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 16/12/2018.

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 241/2019
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, revoga, a contar de 04/04/2019, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida no período de 25/03/2019 a 23/04/2019, conforme publicação no "MG" de 04/04/2019, a LILIANE DUARTE SANTANA BRANT, MADEP 0190, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Especial, por motivo de falecimento da sua genitora.

ATO Nº 242/2019
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, por oito dias a Defensora Pública:
0190, LILIANE DUARTE SANTANA BRANT, a partir de 04/04/2019.

ATO Nº 246/2019
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 30, de 04 de outubro de 2013, a ANA CLAUDIA ALMEIDA COSTA LEROY, MADEP 0294, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Especial, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 15 dias, em prorrogação, no período de 10/04/2019 a 24/04/2019.

23 1219669 - 1

RESOLUÇÃO Nº 112/2019

Dispõe sobre a alteração da Coordenação da Regional Mata I O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso XVI, alínea d, e art. 42, ambos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, a Defensora Pública Ana Lúcia Gouvêa Leite, Madep. 081-D/MG, da Coordenação da Regional Mata I e da função gratificada FGD-7 DP 1100232;
Art. 2º. Designar a Defensora Pública Rachel Tolomelli Campos, Madep. 263-D/MG, para exercer a função de Coordenadora da Regional Mata I e da função gratificada FGD-7 DP 1100232;
Art. 3º. A função de Coordenação será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

23 1219527 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 078 DE 2019

Dispõe sobre a escolha de membro do Núcleo de Atuação perante os Tribunais Superiores em Brasília.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 80/94, alterada pela Lei Complementar nº 132/09 e no artigo 28, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003, e com base nas Deliberações nºs 013 de 2017 e 076 de 2019 e Resoluções nºs 36 e 63 de 2019, reunido em sua 4ª sessão ordinária, realizada em 16 de abril de 2019, considerando requerimento formulado, Delibera:

Art. 1º. Indicar o Defensor Público Flávio Aurélio Wandek Filho, madep 0672, como membro do Núcleo de Atuação Perante os Tribunais Superiores em Brasília, DF.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 16 de abril de 2019.

Gério Patrocínio Soares
Presidente do Conselho Superior

23 1219540 - 1

RESOLUÇÃO Nº 111/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO a decisão contida no Incidente de Ajustamento Funcional nº 012/2017, bem como o disposto no artigo 2º da Deliberação nº 009 de 2015, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:
Art. 1º. Limitar as atribuições da Defensora Pública Maria Rosa Bento Rodrigues, Madep: 094-D/MG, de modo a que não seja submetida à realização de atividades que exijam alto nível de stress consistente na atuação em plenários de júris.

Art. 2º. Competirá à coordenação local (e, na sua falta, à regional) do (a) Defensor (a) Público (a) Maria Rosa Bento Rodrigues a atribuição de atividades a cargo do (a) interessado (a), nos termos do artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, sempre observadas as limitações indicadas na presente Resolução.

Art. 3º. Competirá à coordenação local (e, na sua falta, à regional) do (a) Defensor (a) Público (a) Maria Rosa Bento Rodrigues adotar as medidas necessárias à concretização da atribuição das atividades a cargo do (a) interessado (a), bem como para que promova a devida redistribuição de serviços, de forma que a não realização das atividades limitadas pelo ajustamento seja compatibilizada com a assunção de outras atribuições pelo (a) interessado (a).

Art. 4º. Caberá à coordenação do (a) Defensor (a) Público (a) Maria Rosa Bento Rodrigues o regular acompanhamento do processo de ajustamento funcional a cada 06 (seis) meses, mediante elaboração de relatório circunstanciado à Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional e à Corregedoria-Geral da DPMG.

§ 1º - Em razão da implementação, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de sistema informatizado para acompanhamento dos Ajustamentos Funcionais, caberá à Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional realizar a inserção, em referido sistema, das atividades ajustadas, competindo à Chefia Imediata/Coordenação do (a) Defensor (a) Público (a) Maria Rosa Bento Rodrigues o acompanhamento semestral tratado no caput do art. 3º, também via sistema.

Art. 5º. Por decorrência da natureza irreversível das limitações indicadas no art. 1º, fica conferido ao (a) Defensor (a) Público (a) Maria Rosa Bento Rodrigues ajustamento permanente.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

Cláudio Miranda Pagano
Defensor Público – MADEP 0501
Assessor Jurídico-Institucional da Defensoria Pública-Geral

23 1219519 - 1

RESOLUÇÃO Nº 113/2019

Dispõe sobre a Coordenadoria da Defensoria Pública em Juiz de Fora/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a Defensora Pública Rachel Tolomelli Campos, Madep. 263-D/MG, da função de Coordenadora Local da Defensoria Pública em Juiz de Fora/MG.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública Lenora Bustamante de Luna Dias, Madep. 477-D/MG, para exercer a função de Coordenadora Local da Defensoria Pública em Juiz de Fora/MG.

Art. 3º. Designar a Defensora Pública Lenora Bustamante de Luna Dias, Madep. 477-D/MG, para exercer a função de Coordenadora Local da Defensoria Pública em Juiz de Fora/MG.

Art. 4º. Designar a Defensora Pública Cynthia Cazarim Vieira Braga, Madep. 245-D/MG, para exercer a função de Coordenadora Local Substituta da Defensoria Pública em Juiz de Fora/MG.

Art. 5º. As funções de Coordenadora Local e Coordenadora Local Substituta serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensora Pública.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

23 1219531 - 1

RESOLUÇÃO Nº 114/2019

Dispõe sobre a atuação da DPMG no evento "Comunidade em Ação". A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 65, de 2003; considerando o disposto no art. 4º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 80, de 1994 e tendo em vista o evento "Comunidade em Ação", que será promovido pela Rede Interseccional do Bairro Capitão Eduardo, Beija-Flor e outros.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os Defensores Públicos Guilherme Lisboa Tambasco, Madep 0663, Rodrigo Zamprogno, Madep 0293 e Maria Cristina Ferreira de Carvalho, Madep 0252, para atuarem voluntariamente no evento "Comunidade em Ação", que será realizado no dia 04 de maio de 2019.

§1º A ação referida neste artigo será realizada na ESCOLA MUNICIPAL OZANAM COELHO – localizada na Rua Angela Benareges, nº 14, Bairro Capitão Eduardo, Belo Horizonte/MG, no horário de 9h às 13h.

§2º Os defensores públicos realizarão atendimento jurídico, prestando orientações nas áreas de Família, Civil e Criminal, bem como educação em direitos, com distribuição de cartilhas.

Art. 2º Fica autorizada, aos defensores citados no art. 1º, a compensação de 1 (um) dia útil de serviço, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias. Parágrafo único. A compensação referida no caput dependerá de prévio ajuste dos cooperadores com as respectivas coordenações, tendo em vista a continuidade e eficiência do serviço.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 23 de abril de 2019.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

23 1219538 - 1

RESOLUÇÃO Nº 115/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO a decisão contida no Incidente de Ajustamento Funcional nº 005/2016, bem como o disposto no artigo 2º da Deliberação nº 009 de 2015, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:
Art. 1º. Limitar as atribuições do Defensor Público Rodrigo Murad do Prado, Madep: 625, junto ao ser órgão de atuação, para que na execução de suas atividades alterne as posições em pé e assentado.

Art. 2º. Competirá à coordenação local (e, na sua falta, à regional) do (a) Defensor (a) Público (a) Rodrigo Murad do Prado a atribuição de atividades a cargo do (a) interessado (a), nos termos do artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, sempre observadas as limitações indicadas na presente Resolução.

Art. 3º. Competirá à coordenação local (e, na sua falta, à regional) do (a) Defensor (a) Público (a) Rodrigo Murad do Prado adotar as medidas necessárias à concretização da atribuição das atividades a cargo do (a) interessado (a), bem como para que promova a devida redistribuição de serviços, de forma que a não realização das atividades limitadas pelo ajustamento seja compatibilizada com a assunção de outras atribuições pelo (a) interessado (a).

Parágrafo único – Com a redistribuição das atividades, deverá a coordenação local (e, na sua falta, à regional) do (a) Defensor (a) Público (a) Rodrigo Murad do Prado encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, à Defensoria Pública-Geral, para fins de aprovação, Portaria, contendo a redistribuição das atividades em espeque, caso já não o tenha feito, na hipótese de cumprimento de medida cautelar concedida, ou ajustamento funcional anterior.

Art. 4º - Caberá à coordenação do (a) Defensor (a) Público (a) Rodrigo Murad do Prado o regular acompanhamento do processo de ajustamento funcional a cada 06 (seis) meses, mediante elaboração de relatório circunstanciado à Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional e à Corregedoria-Geral da DPMG.

§ 1º - Em razão da implementação, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de sistema informatizado para acompanhamento dos Ajustamentos Funcionais, caberá à Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional realizar a inserção, em referido sistema, das atividades ajustadas, competindo à Chefia Imediata/Coordenação do (a) Defensor (a) Público (a) Rodrigo Murad do Prado o acompanhamento semestral tratado no caput do art. 3º, também via sistema.

Art. 5º. Por decorrência da natureza irreversível das limitações indicadas no art. 1º, fica conferido ao (a) Defensor (a) Público (a) Rodrigo Murad do Prado ajustamento permanente.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.

GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Cláudio Miranda Pagano/Defensor Público – MADEP 0501
Assessor Jurídico-Institucional da Defensoria Pública-Geral

23 1219446 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes
PORTARIA Nº 1.913, de 23 de abril de 2019.

Faz designação de servidor no âmbito do IMA. O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.398 de 12/04/18, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002. RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora CHIRLIS CARMEN VIEIRA DO CARMO, CPF: 986.108.806-72, MASP: 1.222.131-3, para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370009 – MONTES CLAROS, em substituição ao titular, no período de 23/04/2019 a 24/06/2019, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 23 de abril de 2019. Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral.

23 1219668 - 1

ATO Nº 261/2019 - TORNA SEM EFEITO, o ato 009/2019 publicado em 11-01-2019 de gozo de férias-prêmio, no que se refere ao servidor abaixo por ter sido publicado indevidamente:

Nome	Masp	Ref. ao Quinq.	Qtde Meses	A partir de:
WELERSONADRIANO VIEIRA CIRQUEIRA	1177327-2	1º	1	19/06/2019

ATO Nº 262/2019 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do parágrafo 19 do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, aos servidores: FERNANDO MARTINS, masp 1017222-9, a partir de 20-04-2019 e JOSE EUGENIO BUSTAMANTE DIAS, masp 1017053-8 a partir de 21-04-2019

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
Diretor-Geral

23 1219568 - 1

PRODUTOS AGROTÓXICOS APTOS PARA O COMÉRCIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - Mês de Atualização ABRIL/2019: MAXIM QUATTRO, YANG.

23 1219234 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Marcelo Landi Matte

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

OPÇÃO DE VENCIMENTO

Registra opção por composição remuneratória nos termos do art. 27, II da Lei Delegada nº 174 de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/2011, aos servidores: LUCAS MELO FRANCO FAINBLAT, Masp 752.718-7, pela remuneração do cargo efetivo Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível II, Grau A – EPPGG2, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão DAD-8, CL1100436, a partir de 22/04/2019; IVNA MASCARENHAS E ABREU, Masp: 752.793-0, pela remuneração do cargo efetivo, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau J – EPPGG1, acrescida de 50% do cargo em comissão de DAD-4, CL1100149, a partir de 22/04/2019.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

Registra afastamento preliminar à aposentadoria nos termos do § 6º, art. 36 da CE/89, a servidora AMAURE MARIA CONCEIÇÃO KLAUSING, Masp 1.060.743-0, a partir de 28/03/2019, aposentadoria proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2019.

23 1219504 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abeu Arroyo

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao servidor EDWILSON MARTINS, MASP 613.757-4, a partir de 10/04/2019.

Belo Horizonte, 23 de Abril 2019.
LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

23 1219701 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, designa MARIANA CRISTINA SANTOS, MASP 752.834-2, que ocupava o cargo de provimento em comissão DAD-2 DV1100151, para responder pelo Programa Brasil Alfabetizado do (a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no período de 16/09/2014 a 03/11/2014, para regularizar situação funcional. Designa MARIANA CRISTINA SANTOS, MASP 752.834-2, que ocupava o cargo de provimento em comissão DAD-4 DV1100589, para responder pelo Programa Brasil Alfabetizado do (a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no período de 04/11/2014 a 15/11/2017, para regularizar situação funcional.

Belo Horizonte, 14 de março de 2019.

Manoel Vitor de Mendonça Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais, respondendo pelo expediente da SEDINOR.

14 1203454 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

ATO Nº 053/2019 - O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais-IPEM/MG, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando as justificativas publicadas no Órgão Oficial de 17/04/2019, ATRIBUIU as gratificações temporárias estratégicas GTEI's, constantes do Anexo I do Decreto nº 45.648, de 18 de julho de 2011, aos servidores: ADRIANA DIAS RODRIGUES COSTA, MASP: 1477483-0, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 PE1100095; GRAZIANE STEPHANY AGUIAR MILAGRES, MASP 1364758-1, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 PE1100142; LEONARDO DE SOUZA DIAS, MASP 1148479-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 PE1100145; WANDERLAN ALVES DE OLIVEIRA, MASP 0904123-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 PE1100147.

17 1218439 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 1378/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Coordenadoria de Educação à Distância, ANA CAROLINA COELHO FERNANDES DE LIMA MASP nº 1331573-4, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária nº 001/2018, vaga 001, com a carga horária de 20 (vinte) horas aulas semanais, no período compreendido entre 24/04/2019 a 31/12/2019.

ATO Nº 1379/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Coordenadoria de Educação à Distância, EMILIANA ALVES DRUMOND Masp nº 1395646-1, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária nº 001/2018, vaga 001, com a carga horária de 20 (vinte) horas aulas semanais, no período compreendido entre 24/04/2019 a 31/12/2019.

ATO Nº 1380/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Coordenadoria de Educação à Distância, VALDEMAR BARBOSA LIMA JUNIOR Masp nº 1153929-3, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária nº 001/2018, vaga 001, com a carga horária de 20 (vinte) horas aulas semanais, no período compreendido entre 24/04/2019 a 31/12/2019.

ATO Nº 1381/2019 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ROBERT DIELANO DE SOUZA CORREA, Masp nº 11722295, da Unidade Acadêmica de Abaeté, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 03/2018, vaga 008, carga horária de 20 horas aula semanais, a partir de 16/04/2019.

Profª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

23 1219695 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

PORTARIA Nº 076 – REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: a alínea b, do artigo 106 da Lei nº 869, 05 de julho de 1952; a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007; a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011; a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011; o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar João Paulo Pinheiro Costa - MASP 186054-1, Procurador do Estado de Minas Gerais, para responder pró-tempore pela Procuradoria da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, sem percepção de quaisquer remunerações ou vantagens adicionais. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

23 1219317 - 1

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros exonerou, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, KLEBER TADEU SOUZA COSTA, MASP 1054456-7, do cargo de provimento em comissão DAI-12 MC1100150 da Universidade Estadual de Montes Claros.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, KLEBER TADEU SOUZA COSTA, MASP 1054456-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MC1100119, de recrutamento limitado, do Hospital Universitário Clemente de Faria da Universidade Estadual de Montes Claros.

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia,